



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 010/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 007/2021, de 24 de novembro de 2021, QUE:

Prefeitura Municipal de Umari/CE  
CNPJ: 07.520.372/0001-98  
RECEBIDO  
Em nome de: *[Assinatura]*  
Ass. Serv. de Administração  
POR FAVOR EM 22.01.03.012

"DISPÕE SOBRE DECLARAR  
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL  
DO MUNICÍPIO DE UMARI -  
CEARÁ, A FESTA DE SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - PADROEIRO DO  
MUNICÍPIO".

AUTOR: Poder Legislativo

VEREADOR: Lombardo Wilfrido Leite

A Câmara Municipal De Umari DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Umari-Ce, "A FESTA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE", também conhecida como festa de São Gonçalo, devendo fazer parte do acervo histórico e cultural para todos os fins;

**Art. 2º** - Fica determinado que o evento será organizado, e gerenciado pela "PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE" situada na rua Joseph Aleth Douillet, Centro, Umari-Ce;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer atrações complementares ao evento, aprovadas pelos organizadores;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 010/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 28 de abril de 2022.

  
**Francisco Herly Ferreira dos Santos**  
- Presidente em exercício -

**SR. PREFEITO MUNICIPAL**  
**Alex Sandro Rufino Ferreira**  
**Prefeitura Municipal de Umari**  
**Umari-CE**